

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº

(Autor: Deputado Rajão – PMDB)

PL 1558/2000

LIDO
Em 27/09/2000

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à CCJ e à CEOF.

Em 27/09/2000

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Planejamento

Autoriza o Governo do Distrito Federal a implantar Programa Habitacional – Vila Militar, em parceria com a União, para atender a Servidores das Forças armadas e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º – Fica o Governo do Distrito Federal autorizado a implantar, em parceria com a União, Programa Habitacional – Vila Militar, visando atender militares das Forças Armadas, residentes no Distrito Federal.

Art. 2º – Na parceria o Governo do Distrito Federal poderá assumir as seguintes responsabilidades:

- I – regularizar através de seus órgãos as áreas da união que venham a ser destinadas para assentamento populacional, principalmente quanto ao uso permitido;
- II – implantar a infra-estrutura básica nas áreas de assentamento;
- III – elaborar os projetos urbanísticos dos loteamentos, providenciando os respectivos registros.

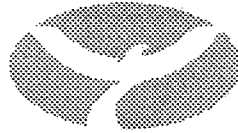
Art. 3º – O Poder Executivo poderá firmar convênio com a União para que o cadastramento e o controle da distribuição dos lotes seja feita pela Sub-secretaria de Promoção à Moradia – SUMOR, observados os critérios a serem definidos pela União.

Art. 4º – O Governo do Distrito Federal regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 1558/00
Fls. n.º 01 RITA



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

JUSTIFICAÇÃO

O país enfrenta uma séria crise financeira que tem provocado uma diminuição do poder aquisitivo da população. Os servidores militares das Forças Armadas há muito não recebem aumento de salário. Muitos dos servidores lotados em Brasília não têm sequer moradia.

Sabemos que a União detém boa parte das terras do Distrito Federal, principalmente áreas inseridas no patrimônio dos ministérios militares.

Nosso propósito com esta proposição é provocar uma discussão do Poder Executivo local com o Poder Executivo Federal, a fim de criarem em conjunto um programa capaz de atender, com moradia, os servidores militares da União. Os critérios para este programa serão definidos pelo Poder Executivo Federal que, desta forma, poderá iniciar um programa de valorização do servidor militar e, com certeza, se estenderá no futuro aos servidores civis.

A Carta Magna garante a todos o direito à moradia. A implantação de um programa como o que estamos propondo além de cumprir a Constituição, irá minimizar a falta de aumentos salariais aos militares.

Sala das Sessões,


RAJÃO
Deputado Distrital

